



CÔNSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00026, de 24 de fevereiro de 2016.

Instaura inspeção na Procuradoria da República no Distrito Federal

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Pùblico,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª Sessão Ordinária de 2015, a indicação do Ministério Pùblico Federal como Unidade a ser inspecionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Pùblico;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção no Ministério Pùblico Federal – Procuradoria da República no Distrito Federal, no período de **25 a 29 de abril de 2016**.
2. Determinar a expedição de edital no qual devem constar: o período dos trabalhos de inspeção bem como a comunicação do local, dia e hora para atendimento ao público;
3. Oficiar às seguintes autoridades: o Diretor do Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, o Chefe da Advocacia-Geral da União/DF, o Chefe da Defensoria Pública da União no DF, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Pùblico, da Magistratura, dos Defensores Pùblicos, comunicando a realização da inspeção e do atendimento ao público.
4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral da República e o Corregedor-Geral do Ministério Pùblico Federal, informando-os da inspeção.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Oficiar o Excelentíssimo Senhor Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, solicitando-lhe a ampla divulgação do edital de inspeção.

6. Designar Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para secretariar os trabalhos, responsabilizando-se, ainda, pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos.

8. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Inspeção.

Publique-se.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU n° 44
de 04 / 03 / 2016
Pág.: 32, pp. 59

marcelo alvarez
22923